



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.

PROCESSO Nº 04/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 7; 9; 12; 15; 32; 33; 38 e 40, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda ME	
Endereço: Rua Mato Grosso, 921	
Bairro: Distrito Industrial	Cidade/UF: Macatuba/SP
CEP: 17.290-000	Fone: (14) 3268-1380
CNPJ: 05.971.158/0001-22	e-mail: showcleanmac@uol.com.br
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0037	Conta Corrente: 257130-7
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Pedro Henrique dos Santos Vieira	
Endereço: Rua Mato Grosso, 921	
Bairro: Distrito Industrial	Cidade/UF: Macatuba/SP
CEP: 17.039-270	Fone: (14) 9.9652-0979
CPF: 339.609.128-03	RG: 33.326.894-5 SSP/SP
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Empresário	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário do Item	Marca
7	Detergente liquido neutro. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonado de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Acondicionado em frascos plásticos de 500 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco com 500 ml	3.500	1,04	Lissy
9	Refil sabonete liquido para dispenser de 800 ml	Unidade com 800 ml	72	5,52	Trilja
12	Alcool gel neutro, composto de álcool antisséptico 70% de amplo espectro de	Galão com	40	25,74	Tamani

(Handwritten signatures and initials)

	ação microbicida, sob forma gelatinosa. Ação antisséptica instantânea, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida, isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceado. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	05 litros			
15	Rodo com cepa de Polipropileno, medindo 40 cm, borracha em EVA dupla, cabo de madeira revestido de polipropileno de 120cm com rosca.	Unidade	60	3,99	Show
32	Limpador multiuso doméstico, líquido, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter gucolico, álcool, perfume e água, fragrância neutra. Validade 3 anos a partir da entrega. Embalado em frasco de 500ml, reembalado em caixas de papelão reforçado com 12 unidades. Na embalagem deve constar a data de fabricação, da validade, número do lote e registro no MS.	Frasco com 500 ml	500	1,40	Show
33	Detergente desincrustante alcalino com ação descarbonizante. Utilizado na limpeza de fornos, chapas e demais superfícies e equipamentos da área de cocção, impregnados com gorduras carbonizadas, podendo também ser usado na limpeza de pisos e azulejos engordurados. Fácil remoção na lavagem, biodegradável, ação a frio, aspecto líquido, PH alcalino, diluição mínima aceitável: 1 LT/5 LT de solução (gordura carbolizada) 1 LT/ 100 de solução (limpeza pesada), odor característico, apresentação galão com 5 litros. O produto deve possuir Registro no MS e Ficha de Segurança / Técnica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Galão com 05 litros	50	24,75	Tamani
38	Escova para limpeza geral, modelo oval, base de polipropileno medida média de 12 cm, com cerdas de nylon sintético.	Peça	50	1,56	Show
40	Hipoclorito de sódio em pó para verdura - embalagem de 1 kg (sanetizante em pó para alimentos). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Embalagem com 1 kg	40	12,37	Tamani
Valor Total Estimado					7.816,74

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para a aquisição de produtos e utensílios de limpeza e higiene

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 03/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 03/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 03/2019 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 03/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços, Sra. Elisângela de Fátima Mamedio Cunha, Gerente de Zeladoria, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega dos produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 - Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 19 de março de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Marcelo Simoni Pires
Superintendente
Órgão Gerenciador


Rodrigo César Gomes
Diretor de Controle Interno

05.977-158/0001-22

IND. E COM. DE PRODUTOS DE
LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME
R. MATO GROSSO, 321 - DISTR. INDL

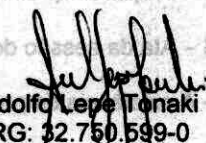
CEP 1-000 - MACATUBA - SP

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA

Pedro Henrique dos Santos Vieira
Empresário
Detentora

Testemunhas:


Mauricio Della Tonia
RG: 8.128.998-0


Adolfo Lepe Tonaki
RG: 12.750.599-0